



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 1.868, DE 6 DE SETEMBRO DE 1 963 .

Autor: Deputado Agápito Boeira

Cria um Pôsto de Saúde no Distrito de
Antonio João, município de Amambai .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Esta
do decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado um Pôsto de Saúde na se
de do Distrito de Antonio João, município de Amambai .

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de setembro de
1 963, 142º da Independência e 75º da República .

Luciano de Oliveira
Antônio